



preços.

#### 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**4.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

**4.2.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

**4.3.** Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**4.4.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

**4.5.** As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**4.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

**5.1.** A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

**5.2.** A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

**5.3.** A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão

de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

**5.4.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

**6.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

**6.2.** Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 atualizada e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do



artigo 62 da Lei de Licitação;

**6.3.** Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de (doze) meses a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**6.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

**6.5.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento no art. 7º, da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

## **7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

**7.1.** O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

**7.2.** Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

**7.3.** Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022.**

## **8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O(s) material(is) deverão ser entregues no endereço constante na respectiva Ordem de Fornecimento, horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

**8.2.** As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

**8.3.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, emitirá o cronograma entrega no ato da realização do pedido.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**9.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

**9.4.** A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **10.1** Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

**10.1.1** A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

**10.1.1.1** Assinar a ata de registro de preços

**10.1.1.2** Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;



Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validarDocumento?CodigoDoDocumento=254fd4d7-e890-4166-8a16-344009199d3b>

- 10.1.1.3** Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4** Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7** Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8** Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10** Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13** Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

- 11.1.** É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega.
- 11.2.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
- 11.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 11.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.5.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 11.6.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA**

### **12.1. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:**

- 12.1.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- 12.1.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 12.1.3.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- 12.1.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e

ORGENIO  
GONCALVES  
VIANA  
LTDA:31411095  
000160

Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA:31411095  
0  
Dados: 2022.06.13:46:58-03'00"



especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

**12.1.5.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

**12.1.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

**12.1.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoas necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

**12.1.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

**12.1.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, pelo desempenho do fornecimento objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos do fornecimento, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

**12.1.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

**12.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

**12.1.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, a respeito do presente CONTRATO e do fornecimento a ele inerentes;

**12.1.13.** Realizar o fornecimento com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**12.1.14.** Cumprir o fornecimento conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

**12.1.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

**12.1.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

**12.1.17.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no termo de referência acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

**13.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**13.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**13.4.** O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

ORGENIO  
GONCALVES  
VIANA  
LTDA:31411095  
000160

Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA:31411095000160  
Dados: 2022.08.01 12:47:07 -03'00"



**13.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação dos produtos;

**13.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

**13.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei 10.520/2002, a Contratada que:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.6.** Não mantiver a proposta.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

**14.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

**14.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

ORGENIO  
GONCALVES  
VIANA  
LTDA:31411095  
000160

Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA:31411095  
Data: 2022.01.12:47:15 -03'00'





## 19. DO FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões e litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, 05 de agosto de 2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
**CONTRATANTE**

ORGENIO GONCALVES VIANA  
Assinado de forma digital por  
ORGENIO GONCALVES VIANA  
LTDA:31411095000160  
Dados: 2022.08.05 12:47:34 -03'00'

**ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**  
**ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**  
**CONTRATADA**



**VISTO JURÍDICO**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2) \_\_\_\_\_  
CPF nº



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022 AO CONTRATO Nº 131/2022**

Documento Assinado Digitalmente por: VIANESSA MACIELLE DE CARVALHO FERREIRAS, JOSEILTO GOMES DA SILVA  
 Acesso em: https://certificadigital.prefeitura.gov.br/validar?numero\_documento=241007082641666efe344009199d30

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município -Gravata – PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2006, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.791.907/0001-28**, situada na Rua Francisco Branco 1237, São José, Garanhuns/PE CEP: 55.294-572, endereço eletrônico **ASSESSORIATENORIO\_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM**, por intermédio de seu Representante legal Sr. **ADMIRSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF/MF sob nº 030.824.314-53, Carteira Nacional de Habilitação nº 01809208122 Detran/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12(doze) meses, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO GRAVATÁ/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

**1.2.** Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com este objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/2018 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
245	Tinta esmalte sintético 3,6l amarelo	unid	500	R\$ 77,80	R\$ 38.900,00
262	Tinta exterior acrílica 18l marfim	unid	375	R\$ 248,00	R\$ 93.000,00
263	Tinta exterior acrílica 18l gelo	unid	375	R\$ 150,66	R\$ 56.497,50
264	Tinta exterior acrílica 18l bege	unid	375	R\$ 155,73	R\$ 58.398,75
<b>R\$246.796,25 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos )</b>					

**2.2.** O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA:08791907000128  
 Assinado de forma digital por GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA:08791907000128





**2.3.** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 018/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

**2.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**2.5.** Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**2.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

**2.6.1.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**2.6.2.** Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**2.8.** Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

**2.9.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou eventual CONTRATANTE;

**2.10.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

**2.11.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando no transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade de Controle Urbano;

**3.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### **4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**4.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

**4.2.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados,



obedecida a ordem de classificação;

**4.3.** Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**4.4.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

**4.5.** As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**4.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

**5.1.** A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

**5.2.** A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

**5.3.** A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão

de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

**5.4.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

**6.2.** Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 atualizada e subseqüentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

**6.3.** Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**6.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

**6.5.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual



prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, no art. 7º, da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

## 7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

**7.1.** O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

**7.2.** Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

**7.3.** Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o preço, a quantidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022.**

## 8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

**8.1.** O(s) material(is) deverão ser entregues no endereço constante na respectiva Ordem de Fornecimento, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

**8.2.** As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

**8.3.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**9.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

**9.4.** A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

**10.1.1** A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

**10.1.1.1** Assinar a ata de registro de preços

**10.1.1.2** Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.3** Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

**10.1.1.4** Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

**10.1.1.5** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

**10.1.1.7** Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.8** Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

Assinado de forma

GAMAL DISTRIBUIDORA digital por GAMAL

GARANHUNS DISTRIBUIDORA

CNPJ:08791907000128 GARANHUNS

LTDA:08791907000128

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão

Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado – Gravatá/PE- CEP:55.642-160

E-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br) Fone: (81) 3299-1899 –



**10.1.1.9** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**10.1.1.10** Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado dos Fornecedoros registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

**10.1.1.11** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**10.1.1.12** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.13** Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

**11.1.** É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega.

**11.2.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**11.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**11.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**11.5.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação.

**11.6.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA**

**12.1.** Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

**12.1.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

**12.1.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

**12.1.3.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

**12.1.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e

especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

**12.1.5.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

**12.1.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de



Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

**12.1.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoa necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

**12.1.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

**12.1.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, em decorrência do desempenho do fornecimento objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos do fornecimento, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

**12.1.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

**12.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

**12.1.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, a respeito do presente CONTRATO e do fornecimento a ele inerentes;

**12.1.13.** Realizar o fornecimento com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados, seguindo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**12.1.14.** Cumprir o fornecimento conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

**12.1.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

**12.1.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

**12.1.17.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no termo de referência acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

**13.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**13.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**13.4.** O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

**13.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

**13.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

**13.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.



## 14. DAS PENALIDADES

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei 10.520/2002, a Contratada que:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.6.** Não mantiver a proposta.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

**14.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

**14.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;



**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento de material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

**15.2.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022** e nos termos da legislação pertinente;

**15.3.** O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na duração a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa é apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## **17. DA SUCESSÃO**

**17.1.** Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta de outro assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## **18. DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Diário de Grande Circulação e Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e/ou da União, conforme o caso, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

## **19. DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, 23 de agosto de 2022

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
**CONTRATANTE**



**COMPROMISSO COM AS PESSOAS**  
Assinado de forma digital por GAMAL  
GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS DISTRIBUIDORA GARANHUNS  
LTDA:08791907000128 LTDA:08791907000128



Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 254fd4d67-e826-4166-ae16-3440b9199d3b

**ADMIRSON RODRIGUES DA SILVA**  
GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA  
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF N°

2) \_\_\_\_\_  
CPF n°





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº078/2022 AO CONTRATO Nº 132/2022**

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município -Gravata - PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 - SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2002 e face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.828.319/0001-12**, situada na Rua Corregio 251, 34ª, Vila Suzana, São Paulo/SP, CEP: 05630-020 por intermédio de seu Representante legao Sr. **RICARDO YAMAGUCHI**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 300292748-18 portador da cédula de identidade sob o nº 33529879-5, residente domiciliada na na Rua Corregio 251, 34ª, Vila Suzana, São Paulo/SP, CEP: 05630-020. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de **12(doze) meses**, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

**1.2.** Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/2018 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
321	Cabo flex. PP 3x10mm peça de 100 metros	peça	15	R\$ 2.831,60	R\$ 42.474,00
322	Cabo flex. PP 3x4mm peça de 100 metros	peça	20	R\$ 1.179,60	R\$ 23.592,00
419	Cabo flex. PP 3x6mm peça de 100 metros	peça	5	R\$ 1.707,50	RS 8.537,00
420	Cabo flex. PP 3x10mm peça de 100 metros	peça	5	R\$ 2.831,60	R\$ 14.158,00
421	Cabo flex. PP 3x4mm peça de 100 metros	peça	5	R\$ 1.179,60	RS 5.898,00
<b>R\$94.659,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)</b>					

**2.2.** O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

**MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:43828319000112**

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:06:00 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA  
Acesse em: https://eic.ce:pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 254fd4d7-e826-4166-ae6f-344069199d3b



**2.3.** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 018/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

**2.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**2.5.** Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**2.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

**2.6.1.** Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**2.6.2.** Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**2.8.** Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

**2.9.** Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

**2.10.** A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

**2.11.** O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1.** É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade de Controle Urbano;

**3.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**4.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

**4.2.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

**MEPRY INTERMEDIACAO DE  
NEGOCIOS LTDA:43828319000112**

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO  
DE NEGOCIOS LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:06:17 -03'00'



**4.3.** Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**4.4.** Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

**4.5.** As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

**4.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

**5.1.** A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

**5.2.** A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

**5.3.** A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão

de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

**5.4.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

**6.2.** Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 atualizada e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

**6.3.** Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**6.4.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

**6.5.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º, da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

## **7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS  
LTDA:43828319000112

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS  
LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:06:32 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão

Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado – Gravata/PE- CEP:55.642-160

E-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br) Fone: (81) 3299-1899 –



**7.1.** O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

**7.2.** Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

**7.3.** Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022.**

## **8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O(s) material(is) deverão ser entregues no endereço constante na respectiva Ordem de Fornecimento, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

**8.2.** As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

**8.3.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**9.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

**9.4.** A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**10.1** Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**10.1.1** A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

**10.1.1.1** Assinar a ata de registro de preços

**10.1.1.2** Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.3** Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

**10.1.1.4** Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

**10.1.1.5** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.6** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

**10.1.1.7** Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.8** Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.9** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**10.1.1.10** Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

**10.1.1.11** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS  
LTDA:43828319000112

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS  
LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:06:47 -03'00'



**10.1.1.12** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**10.1.1.13** Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

**11.1.** É de total responsabilidade da Contratante o descarregamento dos gêneros alimentícios no local de entrega.

**11.2.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**11.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**11.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

**11.5.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**11.6.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA**

**12.1.** Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

**12.1.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

**12.1.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

**12.1.3.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

**12.1.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e

especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

**12.1.5.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

**12.1.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

**12.1.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

**12.1.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

**MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS** Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO DE  
NEGOCIOS LTDA:43828319000112  
LTDA:43828319000112 Dados: 2022.08.22 15:07:00 -03'00'



**12.1.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos do fornecimento, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

**12.1.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

**12.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

**12.1.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e do fornecimento a ele inerentes;

**12.1.13.** Realizar o fornecimento com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

**12.1.14.** Cumprir o fornecimento conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

**12.1.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

**12.1.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

**12.1.17.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no termo de referência acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

**13.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**13.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**13.4.** O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

**13.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

**13.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

**13.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS  
LTDA:43828319000112

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO DE  
NEGOCIOS LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:07:15 -03'00'



**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.6.** Não mantiver a proposta.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

**14.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

**14.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

**MEPRY INTERMEDIACAO DE  
NEGOCIOS LTDA:43828319000112**

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO  
DE NEGOCIOS LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:07:29 -03'00'



**15.2.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Processo Licitatório nº034/2022 - Pregão Eletrônico nº018/2022 e nos termos da legislação pertinente;

**15.3.** O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

## **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## **17. DA SUCESSÃO**

**17.1.** Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## **18. DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Diário de Grande Circulação e Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e/ou da União, conforme o caso, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

## **19. DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE, 18 de agosto de 2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
CONTRATANTE

MEPRY INTERMEDIACAO DE  
NEGOCIOS LTDA:43828319000112

Assinado de forma digital por MEPRY INTERMEDIACAO  
DE NEGOCIOS LTDA:43828319000112  
Dados: 2022.08.22 15:07:44 -03'00'

**RICARDO YAMAGUCHI**

MEPRY INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
CONTRATADA

**VISTO JURÍDICO**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_





Documento Assinado Digitalmente por: VANESSA MICHELLE DE CARVALHO FERNANDES, JOSELITO GOMES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 254fd4d67-e826-4166-ae16-3440b9199d3b

2) \_\_\_\_\_

CPF nº



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 AO CONTRATO Nº133/2022

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato representada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária, Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA, brasileira, residente neste Município, portadora da cédula de identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF/MF nº 029.918.304-17, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico CPL/PMG nº025/2022 – Processo Licitatório nº045/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, MALHARIA ATLÂNTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.892.344/0001-40, situada na Rua Maria da Conceição Viana, 704, Jardim Atlântico Olinda/PE, CEP 53.150-110, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.024.694-04, portador da cédula de identidade sob o nº 280222 SSP/PE, residente domiciliado na Av. Ministro Marcos Freire, 3341, APTO 2501, Edf. Sansara, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-540, e Sra. MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO, brasileira casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.325.224-53, portadora da cédula de identidade nº 3706394 SDS/PE residente domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, 3341, APTO 2501, Edf. Sansara, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-540. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto à para Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravata, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e no Contrato.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Municipal nº 016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

### 2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os preços descritos no anexo 01 ao Contrato e a Ata de Registro de preços;

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico CPL/PMG nº025/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:9633252245  
3  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:9633252245  
Data: 2022.08.01 12:48:17 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão  
Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.541-000  
Email: licitacao.gravata2017@gmail.com/Fone: (81) 3563.9008

HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
3  
Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
Data: 2022.08.01 13:51:04 -03'00'

*Boima*



2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,



inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste documento não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no TR, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o

HELDEZ FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:7430246940  
4

Assinado de forma digital por  
HELDEZ FERREIRA FRANCO DE  
CASTRO:7430246940  
Data: 2023.08.09 13:52:41  
+03'00'

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
Data: 2023.08.09 13:49:43  
+03'00'





contraditório.

## 7. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;

O fornecimento dos produtos deverá ser com entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento, conforme integralidade do TR;

O objeto proposto no TR será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente**, Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;

**Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

A entrega dos produtos nos endereço estabelecido no TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.

O termo circunstanciado de entrega deverá constar os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matrícula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.

Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.

Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto proposto no TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravata, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sua notificação;

As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

Observar-se-á a integralidade do fornecimento constante no termo de referência para a entrega e recebimento das amostras.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74307469  
404  
Assinado de forma digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO DE  
CASTRO:74307469  
Data: 2022.08.09 11:53:11  
-0100

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3  
Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO XAVIER  
ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
Data: 2022.08.09 12:49:57  
-0100

*Beiana*



aos seus superiores, no prazo do TR anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá: Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços; Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos **PRODUTOS** deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto no TR;

Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e atinentes ao assunto.

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:743024694  
04  
Assinado de forma digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO  
DE CASTRO:743024694  
Dados: 2022.08.09 12:58:16  
+0100

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3  
Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96332522453  
Dados: 2022.08.09  
12:58:10 -0100



A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses; Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTES** na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTES**, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pelos serviços;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Prestar as informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** e eventuais **CONTRATANTES**; Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega dos produtos;

Comunicar imediatamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **PRODUTOS**;

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **PRODUTOS**.

Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

## 12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO/74392/959  
ATA

Assinado de forma digital  
por HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO/74392/959  
Data: 2022.08.09 13:55:12 -03'00'

MARIA DO SOCORRO XAVIER  
ANNES DE CASTRO/96332522453

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO XAVIER  
ANNES DE CASTRO/96332522453  
Data: 2022.08.09 12:50:23 -03'00'





Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no TR e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

### 13. DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.

Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Na **fase contratual**, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302969404

Assinado de forma digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO DE  
CASTRO:74302969404  
Data: 2022.08.09 11:21:04  
+01'00'

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96332522453  
Data: 2022.08.09 12:50:41  
-03'00'

*Bonina*





8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº025/2022 e nos termos da legislação pertinente;

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

#### 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

#### 16. DA SUCESSÃO

Este Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### 17. DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

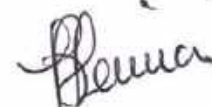
#### 18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469  
404  
Assinado de forma digital  
por HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469404  
Data: 2022.08.09 13:21:50  
+02'02'

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão  
Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-  
000 Email: [licitacao.gravata2017@gmail.com](mailto:licitacao.gravata2017@gmail.com)/Fone: (81) 3563.9008

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3  
Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96332522453  
Data: 2022.08.09  
12:50:56 -03'00'





especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 08 de agosto de 2022

*Iranice*

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

MARIA DO SOCORRO DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522453

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522453

Dados: 2022.08.09 12:51:13 -03'00'

**MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO**  
**MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**  
**CONTRATADA**

HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404

Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404

Dados: 2022.08.09 12:51:14 -03'00'

**HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO**  
**MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**  
**CONTRATADA**

**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF N°

2) \_\_\_\_\_  
CPF n°



**ANEXO 01 AO CONTRATO Nº 133/2022 E ATA 079/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SISTEMA REGISTRO DE  
PREÇO BB Nº 943392**

DO OBJETO: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá/PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**LOTE 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65%poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm delargura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b>	2.800	R\$ 38,00	R\$ 106.400,00
2	<b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b>	1.400	R\$ 36,00	R\$ 50.400,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469404  
9404

Assinado de forma digital  
por HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469404  
Data: 2022.08.09  
12:29:21 -03'00'

MARIA DO  
SOCORRO XAVIER  
ANNES DE  
CASTRO:963325224  
53

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96332522453  
Data: 2022.08.09  
12:37:06 -03'00'

*Assinatura*



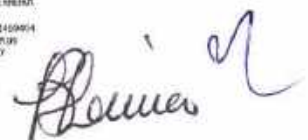
3	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone 7500u,do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	1.400	R\$ 46,50	R\$ 65.100,00
4	<p><b>Bermuda escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	800	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
5	<p><b>Short-saia:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de friso lateral em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Saia frontal confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA com costura em viés de 1cm em seu entorno em 7500u, na cor MARROM pantone 438c. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. A saia deverá ser impressa através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na parte esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de sublimação digital nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais)**

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:7430246  
9404

Ativado de forma digital  
por HELENE FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469914  
DATA: 2022-08-09  
12:30:58-0300





**LOTE 03 - KIT ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL / 1º AO 5º ANO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	1.600	R\$ 39,00	R\$ 62.400,00
2	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 08 ANOS</b></p>	2.400	R\$ 39,00	R\$ 93.600,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:7430246  
9404

Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
Dados: 2022.08.09 12:38:52 -03'00'

MARIA DO SOCORRO XAVIER  
ANNES DE  
CASTRO:9633252  
2453

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522453  
Dados: 2022.08.09 12:38:52 -03'00'



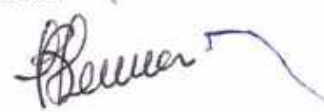


3	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta.Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10 ANOS</b></p>	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
4	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 12 ANOS</b></p>	1.400	R\$ 39,00	R\$ 54.600,00

HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
Dados: 2022.08.09 12:30:18 -03'00'

MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522453  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522453  
Dados: 2022.08.09 12:38:25 -03'00'

2





5	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	800	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00
6	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada como nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 08 ANOS</b></p>	1.200	R\$ 38,00	R\$ 45.600,00
7	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10 ANOS</b></p>	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00

*Assinatura*



8	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquinagaloneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 12 ANOS</b></p>	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00
9	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em frisoconfeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cide 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente.Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	800	R\$ 56,00	R\$ 44.800,00

HELDER FERREIRA Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO-74302469404  
HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO-74302469404  
 DADOS: 2022.08.08 12:22:51 -03'00'

MARIA DO SOCORRO Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO-96332522453  
MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO-96332522453  
 DADOS: 2022.08.09 12:36:57 -03'00'








10	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente.Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 08 ANOS</b></p>	1.200	R\$ 56,00	R\$ 67.200,00
11	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 10 ANOS</b></p>	1.500	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00
12	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em frisoconfeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling,</p>	700	R\$ 56,00	R\$ 39.200,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:743024694  
04

Assinado de forma digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO DE  
CASTRO:74302469404  
Data: 2022.08.09 12:32:45  
+03'00'

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96332522453  
Data: 2022.08.09 12:39:14  
+03'00'





	<p>com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 12 ANOS</b></p>			
13	<p><b>Bermuda escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. <b>TAMANHO: 06 ANOS</b></p>	800	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
14	<p><b>Bermuda escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. <b>TAM: 08 ANOS</b></p>	1.200	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:743024694  
04

Assinado de forma digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO DE  
CASTRO:74302469404  
Dados: 2022.08.09 12:32:58  
-0100

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3

Assinado de forma digital  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96332522453  
Dados: 2022.08.09  
12:39:31 -0100

*Assinatura*



15	<p>Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cóis até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. <b>TAM: 10 ANOS</b></p>	1.500	R\$ 49,00	R\$73.500,00
16	<p><b>Bermuda escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cóis até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. <b>TAM: 12 ANOS</b></p>	700	R\$ 49,00	R\$ 34.300,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 928.200,00 (novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)**

HEIDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO 7430246  
9404

Assinado de forma  
legal por HEIDER  
FRANCO DE  
CASTRO 7430246  
12/11/11 00:00

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO 9603252245  
3

Assinado de forma legal  
por MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO 9603252245  
12/11/11 12:29:49

*Heider*

7

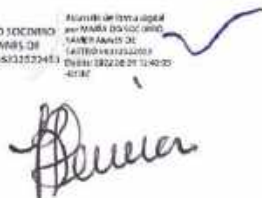


**COMPOSIÇÃO LOTE 01 - CRECHE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 02 ANOS</b></p>	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
2	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 04 ANOS</b></p>	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00

Assinado de forma digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO  
DE CASTRO:743024694  
Data: 2022.08.09 12:33:27  
03 00

Assinado de forma digital por  
MARIA DO SOCORRO  
XAVIER AMARAL DE  
CASTRO:583332245  
Data: 2022.08.21 13:40:20  
4182

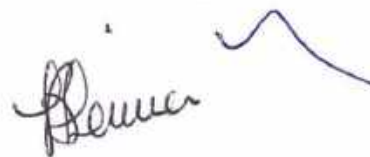




3	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 02 ANOS</b></p>	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
4	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada como nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 04 ANOS</b></p>	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469  
404

MARIA DO SOCORRO  
ZANER ANDES DE  
CASTRO:96337522493  
0000





5	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 02 ANOS</b></p>	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
6	<p><b>Calça escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup> na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 04 ANOS</b></p>	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
7	<p><b>Bermuda escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser</p>	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00

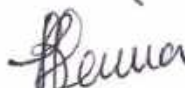
HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:7430246 9404

Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
Dados: 2022.05.09 12:33:57 -03'00'

3

MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522 453

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO:96332522453  
Dados: 2022.05.09 12:43:46 -03'00'





	costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cinturacom elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. <b>TAMANHO: 02 ANOS</b>			
8	<b>Bermuda escolar unissex:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cinturacom elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas pontocorrente. <b>TAMANHO: 04 ANOS</b>	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
9	<b>Short-saia:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de friso lateral em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor BEGE pantone 7500u. Saia frontal confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA com costura em viés de 1cm em seu entorno em 7500u, na cor MARROM pantone 438c. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. A saia deverá ser impressa através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na parte esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de sublimação digital nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. <b>TAMANHO: 02 ANOS</b>	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
10	<b>Short-saia:</b> confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de friso lateral em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> , na cor BEGE pantone 7500u. Saia frontal confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> com tolerância +/-5%, na cor BRANCA com costura em viés de 1cm em seu entorno em 7500u, na cor MARROM pantone 438c.	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:743024694  
04

MAPADO SOCORRO  
SAIA MARILIN DE  
CASTRO:983252245  
5

*Handwritten signature*



<p>A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. A saia deverá ser impressa através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na parte esquerda de quem vestedeverá ter o brasão do município impresso através do processo de sublimação digital nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. <b>TAMANHO: 04 ANOS</b></p>		
---	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

**LOTE 04 - ANOS FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL / 6º AO 9º ANO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10 ANOS</b></p>	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00

HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469  
404

Assinado em linha digital por  
HELDER FERREIRA FRANCO DE  
CASTRO:743024694  
Data: 2022/09/12 12:41:24 -03'00'

MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
3

Assinado em linha digital por  
MARIA DO SOCORRO  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:9633252245  
Data: 2022/09/09  
12:41:24 -03'00'



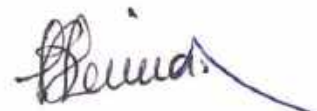


2	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v"transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 12 ANOS</b></p>	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
3	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v"transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município edesenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120fios. <b>TAMANHO: 14 ANOS.</b></p>	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
4	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35%</p>	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00

HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:743024694  
04  
Assinado de forma digital por HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO:74302469404  
Dados: 2022.08.09 17:34:53 -0100

MARIA DO SOCORRO XAMER ANNES DE CASTRO:9693152245  
3  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO XAMER ANNES DE CASTRO:9693152245  
Dados: 2022.08.09 17:34:53 -0100

6





	<p>viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 16 ANOS</b></p>			
5	<p><b>Camiseta com manga curta gola v:</b> confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: PP</b></p>	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
6	<p><b>Camiseta regata:</b> confeccionada frente e costa em meiamalha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m<sup>2</sup>, na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cavala lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.</p>	1.000	R\$ 21,10	R\$ 21.100,00

HELDER FERREIRA Assinado de forma digital  
por HELDER FERREIRA  
FRANCO DE  
CASTRO:74302469  
404  
Data: 2022.08.03 11:15:20  
+03'00'

MARIA DO SOCORRO Assinado de forma digital por MARIA  
XAVIER ANNES DE  
CASTRO:96312522453  
Data: 2022.08.03 11:15:20  
+03'00'

